LEI Nº 4106, de 10 de julho de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 3.565, de 20 de julho de 2021.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 3.565, de 20 de julho de 2021, que passa a vigorar acrescido dos registros indicados no Anexo da presente Lei.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de julho de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

RBE Marzagão

qui Retificação da Lei nº 3565/2021 Nomeação da Rua da Paina

